



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./ 71, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O CHEFE ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pelo artigo 106 da [Portaria PGR n.º 591/2008](#) (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela [Portaria PGR/MPF n.º 727/2011](#), resolve:

CONSIDERANDO a [Portaria PGR/MPU n.º 110](#), de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a realização do teletrabalho a título de experiência piloto no Ministério Público da União;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para apresentar estudo e proposta do teletrabalho no âmbito da Procuradoria da República em Pernambuco, no prazo de 60 dias, a contar da publicação da presente portaria.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da Coordenadora de Gestão de Pessoas, compor a referida comissão:

I – RUBINALDO CABRAL SARAIVA, matrícula 6.895, Secretário Estadual;

II- FLÁVIO KOJI HIRAMINE, matrícula, matrícula 3.975, Coordenador de Administração;

III – MARIA CARMEN PONTUAL QUINTAS NEGROMONTE, matrícula n.º 12.482, Coordenadora de Gestão de Pessoas;

IV – PAULO ANDRÉ DA SILVA MATOS, matrícula 8.941, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – SANDRA CRISANTO SOUTO MAIOR, matrícula 2.250, Coordenadora Jurídica e de Documentação;

VI – KARINA PERRELLI RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 9.948, Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica;

VII - ANDREA SILVA MARROCOS DE OLIVEIRA, matrícula 15.096, Analista do MPU/Apoio jurídico/Direito, lotada em gabinete de Procurador da República;

VIII - EVELINE PIRES RAMOS, matrícula 17.776, Analista do MPU/Apoio jurídico/Direito, lotada em gabinete de Procurador da República;

IX - MARCO ANTONIO PADILHA RAMOS, matrícula 24.141, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, lotado em gabinete de Procurador da República.

Parágrafo Único – Nos impedimentos e na ausência da presidente, substituí-la-á a Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO
Procurador da República

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 17/03/2017, Página 44.](#)

MPF
Ministério Público Federal